



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).

**Fernando Manuel Ferreira Querido**

NOTIFICO o senhor(a) que após a análise de sua justificativa prévia em procedimento de perda de autorização de residência, o chefe desta Unidade de Imigração demandou através do Despacho 21345685 que seja apresentada, no prazo de 10 dias, provas documentais dos fatos alegados na sua defesa escrita e que ensejaram impedimento de retorno ao Brasil antes de completar 2 anos no exterior.

Portanto, o senhor poderá apresentar a complementação a justificativa através do e-mail [delemig.drex.srce@pf.gov.br](mailto:delemig.drex.srce@pf.gov.br), citando o numero deste Processo nº 08270.007159/2021-10.

A não apresentação de complementação a sua JUSTIFICATIVA, **no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação desta notificação no site da Polícia Federal, implicará na instauração de procedimento administrativo anulatório da autorização de residência.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 08/12/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21345829** e o código CRC **09599507**.